



Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde
Superintendência de Vigilância Sanitária
Diretoria de Vigilância em Alimentos

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 15/2016/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 15/2016, referente ao produto: Palmito Inteiro – palmito de pupunha em conserva; marca: Vianeza; data de fabricação: 09/03/2016; data de validade: 02 anos; lote: 2876, produzido por Agroflorestal Vale do Acaraí Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 03.613.901/0001-47, localizada na Rodovia Camamu/Travessão, Km 8, Camamu, Bahia, por encontrar-se impróprio para o consumo humano, em virtude do fato dele, após 10 dias de incubação a 35°C de embalagem fechada, apresentar alteração, a saber: variação de pH (0,31) superior a máxima tolerada (0,2) pela Resolução RDC Nº 12, de 2 de janeiro de 2001, art. 1º, Anexo I, item 9.a, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme evidenciado pelo laudo de análise nº 825.1P.0/2016, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias, laboratório Central de Saúde Pública deste Estado (IOM/FUNED/LACEN-MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 5 de julho de 2016.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária